



L I D O
Em, 22/11/17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº , DE 2017 **IND 12639 /2017**
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, A REGULARIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a regularização e reestruturação da feira permanente, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva expressar o anseio da população da comunidade da Região administrativa de Santa Maria, com a regularização e reestruturação da feira permanente daquela cidade.

Com o crescimento populacional das cidades que compõem o Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias nas estruturas fornecidas pelo Distrito Federal nas cidades, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender à população, garantindo assim, conforto, empregos e qualidade de vida para seus moradores.

É inconcebível que o cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas da contrapartida gerada por esses tributos.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor

Sector Protocolo Legislativo
Ind Nº 12639, 2017
Folha Nº 01 de 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/11/2017 09:49

Edy 12494

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 23 de novembro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 12639/2017
Folha Nº 02 de 04